

4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, QUE FAZ A NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA E DO OUTRO LADO O CONSELHOR REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. TEM JUSTO E ACERTADO O PRESENTE ADITIVO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MENCIONADAS A SEGUIR.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual para os serviços de circuito fechado de televisão -CFTV.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

As partes resolvem, por meio deste instrumento, prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a ser de 01/11/2024 a 01/11/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO MENSAL

Considerando o acumulado IGP-M, 4,53%, o valor mensal passará de R\$415,43 para R\$434,25.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

NATAL/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2024

Wellington Freire Mangabelra Coord. Comercial/ RG: 4.357.775

NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 02.201.535/0001-56

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.430.761/0001-5